



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

PORTARIA Nº 029 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Servidores para fiscalização e acompanhamento de contratos.

A Prefeita Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 90, inciso II, letra "c", da lei Orgânica Municipal, resolve:

Artigo 1º - Nomear o Sr. José Ricardo de Souza como fiscal e Francisco Volney Costa como substituto para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG, referente às contratações do Departamento de Administração.

Artigo 2º - Nomear o Sra. Jamila Estela dos Santos, como fiscal e a Sra. Lucimar Aparecida Góes Garcia, como substituta, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG, referente às contratações do Departamento de Educação.

Artigo 3º - Nomear o Sr. André de Godoy como fiscal e a Sra. Iara Aparecida de Souza, como substituta, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG, referente às contratações do Departamento de Saúde.

Artigo 4º - Nomear o Sr. Thiago Zuccon e Silva como fiscal e o Sr. Rodrigo Natal da Rocha como substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG, referente às contratações do Departamento de Agricultura e Gestão Ambiental e Departamento de Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

Artigo 5º - A presente Comissão tem como objetivo realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços, inclusive quanto a real necessidade de manutenção do contrato, informando a Coordenação Geral de Administração e Finanças em documento formal escrita bem como manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada revistas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº8666/93, que disciplina a matéria.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 15 de janeiro de 2021.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS

Prefeita Municipal